

LEI Nº 350/2002 de 13 de junho de 2002

ALTERA OS ANEXOS I E III DA LEI Nº 309/2001 DE 23 DE MARÇO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

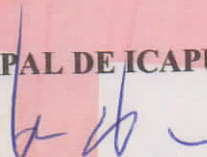
Art. 1º - Fica alterado o nível relacionado ao cargo comissionado "Diretor da Rádio FM Educativa", disposto no anexo I da Lei Nº 309/2001 de 23 de março de 2001, do atual nível DAS - 4 para o nível DAS - 3, tal como se estabelece no anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A remuneração de que se trata o artigo anterior, obedecerá o mesmo padrão aplicado ao nível DAS - 3, disposto no anexo III da Lei Nº 309/2001 de 23 de março de 2001, na forma do anexo II parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Os efeitos do disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, são retroativos a 1º de março de 2002.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 13 de junho de 2002.


Francisco José Teixeira
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 350/ 2002 de 13 de junho de 2002.

CATEGORIA FUNCIONAL DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES	CARGO COMISSIONADO Diretor da Rádio FM Educativa de Icapuí	NÍVEL		QUANTIDADE
		ANTERIOR / ATUAL		
		DAS - 4 / DAS - 3		01

Francisco José Teixeira

Francisco José Teixeira
Prefeito Municipal

ANEXO II DA LEI Nº 350/2002 de 13 de junho de 2002.

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

NÍVEL	QUANTIDADE		VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
	Anterior /	Atual		
DAS - 3	24 /	25	220,00	220,00
DAS - 4	06 /	05	145,00	145,00


Francisco José Teixeira
Prefeito Municipal